



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 635

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

# CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 635  
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                                                                        |   |
|------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                           | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                             | 3 |
| Decretos .....                                                         | 3 |
| Portarias .....                                                        | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                    | 4 |
| Comunicados .....                                                      | 4 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                                      | 5 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... | 5 |

e documento e cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF \*\*\*784738\*\*) em 15/01/2024 às 07:29:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/bc17-fd37-8268-e6a2>



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 6.451, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre o pagamento de parcela autônoma de complementação com o objetivo de garantir o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.*

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, fixou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em dois salários mínimos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 173, de 2 de junho de 2022, diz que o vencimento desses profissionais não será inferior a dois salários mínimos;

**CONSIDERANDO** que foi editado o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, determinando que o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2024, será de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais),

## D E C R E T A :

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2024, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias inferior a R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), será adicionada de uma parcela autônoma de complementação ao valor dois salários mínimos vigentes, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e Lei Complementar Municipal nº 173, de 2 de junho de 2022.

**Parágrafo único.** A parcela autônoma de complementação será suprimida quando o vencimento desses profissionais atingir ou ultrapassar o valor de dois salários mínimos vigentes no País.

**Art. 2** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## Portarias

## REPUBLICAÇÃO

## PORTARIA Nº. 9.865, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

*Designa servidor para exercer a função de confiança que especifica, e dá outras providências.*

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020 e Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023,

## R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica o servidor MARCOS PAULO DOS SANTOS, portador do RG/SP. 42.044.598-5, ocupante do emprego público efetivo de Guarda Patrimonial I, designado para, a partir da presente data, exercer a função de confiança de Chefe Adjunto do Centro de Gestão de Penas e Medidas Alternativas.

**Art. 2º** Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior a gratificação fixada pela Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.753, de 1º de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
5 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

Republicação da Portaria nº 9.865, de 5 de janeiro de 2024, por ter constado incorreção na Edição Nº 630 do Diário Oficial Eletrônico, de 8 de janeiro de 2024.

## PORTARIA Nº 9.873, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

*Designa servidores para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município.*

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E :

**Art. 1º** Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sem alteração de seus vencimentos, integrarem a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município:

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NILSON ANTONIO ERENO**

RG/SP 15.808.160

**MÉDICO VETERINÁRIO**

DRº. JULIO TADEU FABRETTI

RG/SP. 8.476.094 - CRMV 3169

**ARQUITETA**

MARIA CAROLINA TOGNI

RG/SP. 47.702.733-7 - CAU/BR A108711-8

**ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

IVAN GIACOMO SILVA

RG/SP. 27.998.009-7 - CRBIO 51648-01

**AGENTES DE SANEAMENTO**

ROSA MARIA OTTOBONI SEGURA - RG/SP. 9.604.909-1

ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA - RG/SP. 30.301.690-5

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 9.874, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

*Designa servidor para exercer a  
função gratificada que especifica,  
e dá outras providências.*

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020 e Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor WILSON RODRIGUES, portador do RG/SP. 14.324.744, ocupante do emprego público efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE IV, designado para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de Encarregado do Serviço de Saúde da Família.

**Art. 2º** Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 9.875, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

*Designa servidor para exercer a  
função de confiança que  
especifica, e dá outras  
providências.*

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020 e Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor APARECIDO FRANCISCO ANSELMO, portador do RG/SP. 4.644.967-3, ocupante do emprego público efetivo de Agente do Executivo V, designado para, a partir da presente data, exercer a função de confiança de Chefe Adjunto do Departamento de Infraestrutura e Serviços.

**Art. 2º** Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior a gratificação fixada pela Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.696, de 1º de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****EDITAL Nº 125/2023 - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, salgados, doces, bolos, lanches, marmitex e refrigerantes.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público para conhecimento de todos os interessados que, acolhe os atos do procedimento administrativo nº 13.001/2023, para aplicar à empresa Comercial da Barra Distribuidora de Alimentos Ltda Me, CNPJ: 48.511.590/0001-43, a penalidade administrativa de advertência. Barra Bonita, 11 de janeiro de 2024. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.



## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**ATA 212 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

No nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, ocorreu, ocorreu de forma remota, através da plataforma ZOOM, a 212ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente Candida Rufato deu início à reunião com uma explanação sobre a seguinte pauta: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS - 2024. Através de compartilhamento de tela, para que todos pudessem acompanhar, a presidente abriu o PMAS e passou por todos os tópicos, organizados entre os 8 Blocos, sendo: Bloco 1 - Identificação: identificação da prefeitura, do órgão gestor municipal da assistência social e do fundo municipal de assistência social, além da relação dos conselhos de direitos existentes no município; Bloco 2 - Diagnóstico socioterritorial: com indicadores demográficos, de vulnerabilidade social e sobre a rede de atendimento socioassistencial, além da análise e interpretação destes dados feita pelo município; Bloco 3 - Rede de proteção social: informações sobre cada uma das unidades e serviços socioassistenciais que compõem a rede de proteção social, pública e privada, além de informações específicas sobre programas, projetos, transferência direta de renda, benefícios eventuais, e da integração destas ofertas; Bloco 4 - Interfaces com outras políticas públicas: informações acerca das interfaces entre a Assistência Social e outras políticas públicas, através de ações, programas ou projetos, apresentando um panorama geral sobre as articulações existentes com as políticas de Educação, Saúde, Segurança alimentar e nutricional, e Emprego, trabalho e renda; Bloco 5 - Financiamento: apresenta um quadro resumo sobre os valores dos recursos financeiros alocados na política de Assistência Social, detalhando a previsão de utilização dos recursos financeiros repassados pelo Estado ao Município através do sistema Fundo a Fundo; Bloco 6 - Planejamento: elenca as principais ações que o órgão gestor planeja realizar no próximo ano, incluindo uma breve descrição, seus objetivos, etapas, metas e previsão de custo de cada uma delas; Bloco 7 - Vigilância, monitoramento e avaliação: dá uma visão geral sobre as ações de monitoramento, avaliação e vigilância socioassistencial realizadas no município e Bloco 8 - CMAS : informações cadastrais do Conselho Municipal de Assistência Social, e o registro do parecer final e das deliberações do CMAS sobre as informações registradas no sistema. A presidente foi detalhando as alterações feitas de acordo com o que é previsto para o município durante o ano de 2024, ao final, todos aprovaram as alterações realizadas. Nada havendo mais a tratar, e para surtir os efeitos necessários, eu, Candida Rufato, presidente do Conselho Municipal da Assistência Social lavrei a presente ATA que, depois de aprovada segue para assinatura dos demais conselheiros presentes.

Nome

Assinatura

# EXPEDIENTE

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN  
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça E Cidadania

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM  
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**PAULO SERGIO BARBOSA MORAES**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**MAYARA WITT SAID**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de  
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem Estar Animal

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

E-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

Site: [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bc17-fd37-8268-e6a2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 635, ano IV, veiculado em 15 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF \*\*\*784738\*\*) em 15/01/2024 às 07:29:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/bc17-fd37-8268-e6a2>